

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Cinco dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 366/2024

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E

S

O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 20 (VINTE) dias de férias, correspondente ao período de **13 de Fevereiro de 2023 a**

12 de Fevereiro de 2024, a ser usufruída a partir do dia **11 de Novembro de 2024 a 29 de Novembro de 2024**, a

funcionária Pública Municipal, **ANGELA FERREIRA PAELO, Assistente Social**, lotada na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 11 de Novembro de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Cinco dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL Nº 002/2024 - PREMIAÇÃO DO ARTESANATO
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

Resultado Final

I. Introdução

Nos termos do Decreto nº 77/2024, da Portaria nº 320/2024, bem como em conformidade com a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB) e Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), a Prefeitura Municipal de Rochedo/MS, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, apresenta a homologação do Resultado Final do Edital nº 002/2024.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 10 de 11

O Edital visa à premiação de artesãs e artesãos locais como reconhecimento por sua contribuição à manutenção, difusão e enriquecimento do artesanato no município, em conformidade com os critérios estabelecidos.

II. Relatório de Seleção e Ajustes Necessários

A seleção inicial contemplou cinco artesãos conforme publicação no Diário Oficial em 04 de novembro de 2024, disponível no endereço eletrônico <https://rochedo.ms.gov.br/uploads/asset/file/21577/ED.1193-04.pdf>. Contudo, considerando a ausência de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Federais (CND), documento obrigatório conforme item 5.2 do Edital, um dos candidatos foi desclassificado, resultando na homologação de quatro finalistas aptos a receberem a premiação.

III. Lista Final de Classificados

A relação dos classificados habilitados, conforme verificação de documentação complementar e em ordem alfabética, é a seguinte:

	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA	CPF	VALOR
1	DIONE TEODORO DE CARVALHO	Artesanato	*.913.018-**	R\$ 3.000,00
2	DOLORES CRISTINA FELIZARDO	Artesanato	*. 130.011-**	R\$ 3.000,00
3	SILVIA HELENA DE REZENDE	Artesanato	*046.091-**	R\$ 3.000,00
4	VANESSA DE ARRUDA S NUNES	Artesanato	*.405.905-**	R\$ 3.000,00

IV. Disposições Finais

1. O resultado final e a premiação atendem ao disposto no Edital nº 002/2024 e às normas complementares.
2. Os contemplados devem estar cientes da tributação incidente sobre o valor recebido, conforme legislação vigente.
3. A Prefeitura Municipal de Rochedo/MS deseja que os recursos recebidos sejam utilizados de forma a fortalecer e valorizar o artesanato local, contribuindo para a continuidade e o enriquecimento dessa importante manifestação cultural

MUNICIPIO DE
ROCHEDO:03501566000
195

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
ROCHEDO:03501566000195
Dados: 2024.11.25 14:06:39 -04'00'